



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 04/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

RESUMO DO EDITAL

<b>DADOS GERAIS</b>	
Ano:	2024
Semestre:	2
Coordenador(a) do Programa:	Valéria Fagundes
Data da publicação do edital:	20/07/2024
Vagas:	14
Email:	<a href="mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com">selecao.ppgban.ufes@gmail.com</a>
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período de inscrições <i>online</i>	05 a 20 de agosto de 2024, até as 23:59 hs
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição	23 de agosto de 2024 até as 23:59 hs
Interposição de recursos da inscrição	26 e 27 de Agosto de 2024, até as 23:59 hs
Resultado FINAL do deferimento da inscrição	29 de Agosto de 2024 até as 23:59 hs
<b>SELEÇÃO</b>	
Divulgação da data, horário e link da entrevista	29 de Agosto de 2024 até as 23:59 hs
Entrevistas <i>online</i> e análise curricular	02 a 06 de Setembro de 2024, das 8 às 18:00 hs
Resultado PARCIAL da entrevista e análise curricular	11 de Setembro de 2024 até as 23:59 hs
Interposição de recursos da entrevista e análise curricular	12 e 13 de setembro de 2024 até as 23:59 hs
Resultado FINAL da seleção	19 de setembro de 2024 até as 23:59 hs
<b>MATRÍCULA</b>	
Período de entrega dos documentos para matrícula	23 a 25 de setembro de 2024
Início do curso	01 de outubro de 2024

Vitória – ES, 20 de Julho de 2024.

Valéria Fagundes

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 04/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução Nº 03/2024-CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Biologia Animal (PPGBAN), com cursos de Mestrado e Doutorado, obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferece o curso de Mestrado desde 2002 e de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 27 docentes, sendo 8 bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. A linha de pesquisa do programa, com foco na Biologia Animal, é "Biodiversidade: Sistemática, Ecologia e Conservação" e tem como objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental. Busca-se uma formação sólida tanto nos âmbitos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, por meio de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias e optativas que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, conforme previsto no cronograma. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será efetivado no segundo semestre letivo de 2024.

1.4. O email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com) é a via de contato entre candidatos e a comissão de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção. Todos os documentos, resultados e informações ao candidato serão divulgadas na página do PPGBAN, no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/>. Os detalhes do edital com relação à inscrição, documentos obrigatórios para inscrição, divulgação de resultados e prazos para interposição de recurso estão detalhados no Anexo 1 a 6.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Portadores de diplomas de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à prevista para matrícula no presente edital.

## **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 14 (catorze) vagas, sendo 50% destinadas a vagas para ações afirmativas no presente edital para os seguintes subgrupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas; conforme Norma Complementar 06/2024 do Regimento Interno do PPGBAN e conforme quadro abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Categoria	AC* (50%)	Ações afirmativas* (50%)					Total
		PPP	PcD	PIQ	PTT	PR	
Vagas	7	3	1	1	1	1	14

\*AC=Ampla Concorrência; PPP= Pessoas negras (pretas e pardas); PcD= Pessoas com deficiência; PIQ=Pessoas indígenas e quilombolas; PTT=Pessoas Travestis e Transexuais; PR= Pessoas Refugiadas.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data, Horário*
Publicação do Edital 04/2024	20 de julho de 2024
Período de inscrições	05 a 20 de agosto de 2024, até as 23:59 hs
Publicação do deferimento das inscrições	23 de agosto de 2024 até as 23:59 hs
Prazo para interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	26 e 27 de agosto de 2024, até as 23:59 hs
Resultado final do deferimento das inscrições	29 de agosto de 2024 até as 23:59 hs
Divulgação do agendamento das entrevistas e da composição da comissão de entrevista/análise curricular	29 de agosto de 2024 até as 23:59 hs
Divulgação do agendamento do procedimento de Heteroidentificação, para inscritos na categoria PPP,	29 de agosto de 2024 até as 23:59 hs
Entrevistas online e análise curricular	02 a 06 de setembro de 2024, das 8 às 18:00 hs
Resultado da Entrevista e análise curricular	11 de setembro de 2024 até as 23:59 hs
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Entrevista e Análise do Currículo	12 e 13 de setembro de 2024 até as 23:59 hs
Resultado do Julgamento dos recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo com divulgação da lista dos aprovados e dos suplentes	19 de setembro de 2024 até as 23:59 hs
Período de apresentação da documentação para a matrícula para 2024/2	23 a 25 de setembro de 2024
Início do curso	01 de outubro de 2024

\*horário de Brasília

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

5.2. A Comissão do processo seletivo será composta por três membros titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN. Um dos membros será o presidente da comissão, e responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

5.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

5.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

5.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

5.6. Os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, bastando solicita-los para a Comissão de Processo Seletivo pelo email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

5.8. As bolsas de estudo disponíveis como cota ao PPGBAN serão distribuídas aos candidatos aprovados conforme a Norma do PPGBAN, constante no regimento Interno do Programa, e conforme as normas estabelecidas pelas agências de fomento.

5.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Repositório Institucional da UFES.

5.10. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado quando da homologação do Resultado Final.

5.11. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes deverá ser comprovada até o final do primeiro ano de curso. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nota mínima de 6,0 pontos; ou que possuam Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language– Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).

5.12. Os documentos dos candidatos reprovados no presente processo seletivo serão apagados a partir da divulgação do Resultado Final.

5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

5.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória, 20 de Julho de 2024.

Valéria Fagundes - Coordenadora do PPGBAN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**ANEXO 1**

**1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, a saber: deferimento das inscrições, resultado da Entrevista, pontuação dos currículos e a lista de aprovados e suplentes serão divulgados no site do PPGBAN (<http://cienciasbiologicas.ufes.br/>), conforme o cronograma.

1.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma, enviando seus questionamentos para o e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com). O recursante indicar a cada item questionado a exposição dos fatos, com clara indicação do pedido de reavaliação.

1.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN, conforme o cronograma.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será *online* e deve ser realizada até as 23:59 hs (Horário de Brasília), conforme cronograma do edital.

2.2. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, submeter o formulário de inscrição *online*, anexados todos os documentos obrigatórios (Anexos 2 e 4), conforme previsto no edital.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.4. É obrigatória a indicação no formulário de inscrição de pelo menos um e até dois potenciais orientadores, que tenham vaga ofertada, conforme Anexo 3. É recomendável que haja contato prévio do candidato com o(s) potencial(is) orientador(es) para discussão do pré-projeto, documento obrigatório para a inscrição. O e-mail e *link* para o currículo Lattes dos docentes com vagas no processo seletivo pode ser encontrado no Anexo 3.

2.5. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por comissão formada por três membros do corpo de professores permanentes do PPGBAN, excluindo-se orientadores, definida pela comissão do processo seletivo.

3.2. A seleção ocorrerá em duas etapas: Entrevista, em caráter eliminatório e classificatório, e Análise Curricular, em caráter classificatório.

3.3. A Entrevista será realizada via videoconferência, com data, horário e *link* da reunião, a ser divulgado conforme cronograma, na página do processo seletivo. A entrevista é de cunho público, será gravada e poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recurso. É vedada a presença dos demais candidatos durante a entrevista.

3.3.1. A entrevista avaliará a formação acadêmica do candidato, o escopo do pré-projeto na área de Biologia Animal, o desempenho do candidato na defesa do pré-projeto e conhecimentos específicos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

associados a ele, dentro da área de Biologia Animal, visando identificar a maturidade acadêmica e científica do candidato.

3.3.2. A nota final da entrevista (NFe) será dada pela média das notas dos três membros da banca, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60,0 (sessenta pontos).

3.4. A análise curricular será baseada na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição: Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios.

3.4.1. Para pontuação do currículo do candidato, a indicação da pontuação indicada na Planilha de Pontuação será confirmada após análise da comprovação documental. Cada documento será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento, podendo não ser pontuado e eliminado da contagem de pontos final da Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, que poderá ser editada pela comissão de avaliação.

3.4.2. Caso um documento comprove mais de um item previsto na Planilha de Pontuação da Análise Curricular, a cópia do documento deverá ser inserida em todas as situações nas quais o candidato(a) deseja ser avaliado.

3.4.3. A nota do currículo do candidato variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final de currículo (NFc) do candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados (item 5.1), multiplicada por 100.

3.5. A nota final (NF) do candidato será calculada segundo a seguinte fórmula:  $NF = (NFe + NFc) / 2$ . Será elaborada uma lista geral dos candidatos aprovados, por NF, por a categoria de vaga de cada candidato, respeitando a ordem decrescente da nota final.

3.5.1. Se houver empate da NF dentro de cada categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, nessa ordem: a) candidato com maior pontuação na entrevista; b) o candidato mais velho.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LISTA DOS CLASSIFICADOS**

4.1. As vagas serão distribuídas obedecendo a ordem da lista de classificação e disponibilidade de vaga do orientador até o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo.

4.2. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.3. Os(as) candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

direcionadas para a ampla concorrência.

4.5. Será considerado classificado, com direito a se matricular, o candidato que conseguir ocupar uma vaga de um dos docentes-orientadores. Os demais candidatos aprovados, mas que não atingiram prioridade na distribuição da vaga, serão considerados suplentes, por categoria.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. São requisitos para o candidato aprovado se matricular como aluno regular do PPGBAN até a data-limite do período de matrícula definido no presente edital:

- a) Ter sido aprovado e classificado em processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.
- b) Comprovar com diploma ou declaração emitida pela coordenação de curso de que faz jus ao grau exigido para o presente edital.
- c) Para portadores de títulos obtidos no exterior, apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.
- d) Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação e procedimentos da avaliação biopsicossocial.

5.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo obriga-se a se matricular no curso, conforme cronograma do presente edital.

5.3. Caso o candidato aprovado e classificado não apresentar os documentos para matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, ele poderá ser convocado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Formulário *online* de Inscrição, obtido no link <https://forms.gle/eKe7Z3htyNKphdk36>, devidamente preenchido e submetido;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se brasileiro; ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro; organizados em arquivo único no formato PDF;
- c) Cópia do diploma de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado), em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, em arquivo único em PDF (para processos seletivos do mestrado) OU cópia do diploma de Mestrado ou declaração emitida pela coordenação de curso, assinada pelo coordenador, que faz juz ao título de mestre ou declaração emitida pela coordenação do curso de pós-graduação, assinada pelo coordenador, declarando que se trata de aluno finalista do curso de Mestrado, com data prevista para conclusão até a data da matrícula, organizado em arquivo único em formato PDF(para processos seletivos do doutorado);
- d) Pré-projeto, em formato PDF. A proposta de projeto deve estar inserida na área de concentração em Biologia Animal, e em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientadores indicados no Formulário de inscrição. No caso de candidatos a orientadores indicados que atuam em áreas de atuação distintas, apresentar proposta para cada orientador, organizados em um único arquivo PDF. O pré-projeto deverá conter com máximo de 1500 palavras, excluindo cronograma e referências bibliográficas, conforme os seguintes itens: Capa: cabeçalho contendo “Proposta de Projeto, nível (mestrado/Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Animal), Universidade Federal do Espírito Santo, número do Edital, Título, Nome Candidato, nome do/a Orientador/a e ano; Resumo: Máximo 150 palavras; Caracterização do Problema: Deve conter, objetivamente, uma apresentação do projeto, situando o nível de conhecimento atual no qual ele está inserido, o foco da pesquisa e como se insere na linha de pesquisa do orientador; Objetivos Geral e Específicos: Listar os objetivos geral e específicos do projeto; Metodologia: Descrever os procedimentos a serem adotados durante a execução do projeto, métodos de coleta de dados e análise, necessidade de licenças e autorizações de ICMBio, Comitê de Ética, entre outros; Resultados e Produtos Esperados: Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos, tecnológicos, de inovação e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Viabilidade do Projeto: Explicitar a viabilidade técnica e financeira, assim como institucional da Ufes e instituições parceiras, se pertinentes para o desenvolvimento do projeto. Explicitar as condições de fomento e as estratégias adotadas pelo candidato/orientador para captação de recursos (bolsa e pesquisa) para execução do projeto. Incluir também previsão orçamentária para execução do projeto. Cronograma de Execução: Incluir início e fim de todas as etapas previstas nos objetivos específicos. Incluir data prevista para entrega da tese, qualificação e defesa. Referências bibliográficas: Listar as referências bibliográficas citadas no corpo do projeto.
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF;
- f) Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, obtida no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/>, obedecendo a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 4), devidamente preenchida pelo candidato e anexada no formato XLS;
- g) Arquivo em PDF único, contendo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados um documento por página. Cada item indicado na Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular deve ser comprovado e inequivocamente identificado no canto superior direito pelo “Código do item” e na mesma ordem que estão listados na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 5);
- h) para candidatos à vagas destinadas à ações afirmativas, apresentar o(s) respectivo(s) documentos conforme Anexo 4.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ANEXO 3

LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS

<b>Professores (clique no nome para acessar o currículo)</b>	<b>email</b>	<b>número vagas</b>
<a href="#">Ana Carolina Loss Rodrigues</a>	carol.loss@gmail.com	1
<a href="#">Ana Paula Cazerta Farro</a>	ana.farro@ufes.br	1
<a href="#">Aureo Banhos dos Santos</a>	aureo.santos@ufes.br	1
<a href="#">Celso Oliveira Azevedo</a>	bethylidae@gmail.com	1
<a href="#">Gustavo Rocha Leite</a>	gustavo.leite@ufes.br	1
<a href="#">Luisa Maria Sarmiento Soares Filho</a>	sarmiento.soares@gmail.com	1
<a href="#">Marcelo Teixeira Tavares</a>	tavares.mt@gmail.com	1
<a href="#">Mauricio Hostim Silva</a>	mhostim@gmail.com	1
<a href="#">Roberta Paresque</a>	roberta.paresque@ufes.br	1
<a href="#">Rodrigo Barbosa Ferreira</a>	rodrigoecologia@yahoo.com.br	1
<a href="#">Rogério Oliveira Faleiros</a>	rogerio.o.faleiros@ufes.br	1
<a href="#">Taissa Rodrigues Marques da Silva</a>	taissa.rodrigues@gmail.com	1
<a href="#">Tathiana Guerra Sobrinho</a>	tathiana.guerra@ufes.br	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**ANEXO 4**

**DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.
2. Os(as) candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.
4. O candidato que pretenda concorrer à vaga com ações afirmativas deve indicar sua categoria no formulário de inscrição, no ato da inscrição.
  - 4.1. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI desta Resolução, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID
  - 4.2. O(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos devem observar o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O critério será posteriormente validado por Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que apresentar registro ou documento pretérito que confirmem aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
  - 4.3. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.
  - 4.3. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade.
  - 4.4. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário de inscrição ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.
  - 4.5. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.
5. Além de indicar sua categoria no formulário de inscrição, devem ser anexados os documentos respectivos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

constantes nos Anexos da Resolução CEPE UFES no. 80, de 22 de abril de 2024, a saber:

5.1. Pessoa com deficiência: laudo digitalizado emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, em formato PDF, com o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo; a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, tendo em vista a exigência de comprovação da condição de deficiência disposta no Decreto nº 9.508/2018, que passará com análise e validação por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes.

5.2. Pessoa Preta ou Parda: autodeclaração, constante no Anexo I da citada Resolução.

5.3. Pessoas Indígenas: autodeclaração conforme Anexo II da citada Resolução; declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir: registro civil com a identificação étnica; registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; ou certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

5.4. Pessoas Quilombolas: autodeclaração conforme Anexo IV da referida Resolução e declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução.

5.5. Pessoas Travestis ou Transexuais: autodeclaração conforme Anexo VII desta Resolução, ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

5.6. Pessoas Refugiadas: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**ANEXO 5**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>Código do item</b>	<b>1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)</b>	<b>PONTOS/ SEMESTRE</b>	<b>MÁXIMO/ ITEM</b>
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.4	Exercício de monitoria	1	3
	<b>2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)</b>	<b>PONTOS/ ITEM</b>	<b>MÁXIMO/ ITEM</b>
2.1	Livro, com ISBN	4	12
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil* 75 ou superior, publicado ou aceito	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 50 a 74, publicado ou aceito	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 25 a 49, publicado ou aceito	3	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil* inferior a 24, publicado ou aceito	2	-
2.7	Artigo completo em periódico científico sem percentil*, com corpo editorial	1,5	-
2.8	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.9	Autoria de material de divulgação científica	1	6
	<b>3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 15 PONTOS)</b>	<b>PONTOS/ ITEM</b>	<b>MÁXIMO/ ITEM</b>
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 hs	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (8 hs atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
	<b>4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 15 PONTOS)</b>	<b>PONTOS/ ITEM</b>	<b>MÁXIMO/ ITEM</b>
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

\*Percentil do Scopus do ano, lista disponível em <https://www.scopus.com/sources.uri>